

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS DESTINADOS AO PROGRAMA SOCIAL AFINANDO TALENTOS, JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	010	UN	VIOLÃO

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os produtos oriundos da aquisição deverão ser entregues no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições

satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

Os objetos licitados deverão ser entregues e executados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), de segunda a sexta feira das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade em geral.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) trabalha nos territórios, através de ações para promover a convivência familiar e comunitária da população-alvo. A finalidade do CRAS é propiciar melhora nas condições de vida das famílias e das pessoas que frequentam o serviço

A música desempenha um papel fundamental no desenvolvimento e aprendizagem humana, proporcionando benefícios emocionais e sociais através da interação social. No entanto, muitas pessoas, principalmente aquelas provenientes de comunidades carentes, não têm acesso à educação musical e à oportunidade de aprender a tocar um instrumento. Portanto, é crucial promover projetos sociais que ofereçam aulas de música, como o projeto "Afinando Talentos".

O projeto visa proporcionar acesso igualitário à educação musical, oferecendo aulas de violão gratuitas para iniciantes e ao disponibilizar essas oportunidades, estamos promovendo a inclusão social e diminuindo as desigualdades, permitindo que pessoas de diversas origens e condições econômicas tenham acesso à música.

As aulas de violão proporcionam um ambiente de aprendizado estruturado, onde os alunos podem desenvolver habilidades musicais básicas, como tocar acordes, dedilhados e ritmos. Além disso, o projeto estimula a criatividade musical dos participantes, permitindo que eles explorem sua expressão individual, improvisação e composição. A prática do violão requer o uso de habilidades cognitivas, como a leitura de partituras e tablaturas, coordenação motora fina e concentração. As aulas proporcionam um estímulo para o desenvolvimento dessas habilidades, contribuindo para o aprimoramento do raciocínio lógico, memória, atenção e capacidade de resolução de problemas.

A música é uma forma de expressão emocional e, através das aulas de violão, os participantes têm a oportunidade de canalizar suas emoções, melhorar a autoestima e desenvolver habilidades socioemocionais. A interação com os professores e colegas de classe promove o trabalho em equipe, a empatia, a paciência e o respeito mútuo.

O projeto "Afinando Talentos" oferece aos alunos a chance de se apresentarem em eventos locais, como recitais e festivais, proporcionando-lhes uma experiência valiosa de compartilhar sua música com a comunidade. Essas oportunidades de apresentação promovem a confiança e o senso de pertencimento, incentivando os participantes a se envolverem ativamente em sua comunidade. Para alguns alunos, o projeto pode ser um ponto de partida para o desenvolvimento de uma carreira musical.

Ao despertar o interesse e a paixão pela música desde cedo, oferecendo uma base sólida de conhecimentos e habilidades, estamos abrindo portas para que eles possam buscar oportunidades mais avançadas no campo da música, seja como músicos, professores ou profissionais do setor.

A aquisição se faz necessária vista a necessidade da Secretária Municipal de Assistência Social buscando promover a inclusão social, o acesso à educação musical, o desenvolvimento de habilidades artísticas e socioemocionais, bem como proporcionar oportunidades de integração as crianças e adolescentes beneficiárias do Cadastro Único e em estado de vulnerabilidade. Através da música, esperamos capacitar e inspirar os participantes, contribuindo para um futuro mais harmonioso e promissor, estimulando a confiança e o compartilhamento de suas habilidades com a comunidade estimulando assim, o trabalho em equipe e o respeito mútuo por meio de atividades em grupo e projetos musicais conjuntos.

Oferecer aulas para iniciantes, onde cada um possa desenvolver habilidades básicas, estimular a leitura de partituras simplificadas e tablaturas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata se de procedimento a aquisição de instrumentos musicais e artísticos destinados ao programa social afinando talentos, junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), visando oferecer aulas de violão para um público iniciante, crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade, beneficiárias do Cadastro Único, proporcionando-lhes a oportunidade de aprender a tocar um instrumento musical através de aulas práticas e teóricas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato, deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

Constatando que o produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompleto, a empresa contratada será notificada, não será emitido o Termo de Aceitação e o pagamento será suspenso até que a situação seja regularizada;

Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade;

Cada produto será verificado de acordo com as características, sendo posteriormente aferida a conformidade e testado o seu perfeito funcionamento.

Qualquer produto será recusado inteiramente nas seguintes condições:

- a) Caso seja entregue em desconformidade;
- b) Caso seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo;
- c) Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação;

Nos casos de recusa do produto, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação oficial feita por esta secretaria.

Cabe à CONTRATADA a responsabilidade civil e pessoal por todo e qualquer dano que cause a esta secretaria e unidades vinculadas a mesma, a terceiros ou a prepostos seus, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos

serviços objeto deste Termo de Referência, não sendo este órgão, em nenhuma hipótese, responsável por danos diretos e indiretos;

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela manutenção do grau de sigilo de todas as informações que venham a ter conhecimento em razão do Contrato, sendo responsabilizada em caso de quebra de sigilo, abrangendo operações, documentações, comunicações, equipamentos e etc.;

A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos;

A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o que determina o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

O endereço de referência de execução do **OBJETO E A ENTREGA** dos bens poderá ocorrer, conforme indicação da Secretária Municipal de Assistência Social.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Assistência Social designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Assistência Social, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza dos bens, a aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o valor por **item**.

A constituição dos itens observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos itens, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 1.150,33** (Um mil cento cinquenta reais e trinta três centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social através da rubrica: 16.01.08.122.2308.2.2026.3.3.90.30.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Simolândia – GO, em até 10 (dez) dias após a entrega e recebimento do material, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12. DAS PENALIDADES

Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado as penalidades, das quais se destacam:

- a. Advertência;
- b. Multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observando o prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o (nome da entidade contratante), no prazo de até 02 (dois) anos; e.
- e. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

VILMA OLIVEIRA CELIS
Secretária Municipal de Assistência Social